



2021 - 2025

**Regulamento
dos Prémios de:**

- Mérito Ribeiro Sanches
- Valor Ribeiro Sanches
- Mérito Desportivo

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
RIBEIRO SANCHES
PENAMACOR**

Conteúdo

1. PRÉMIO DE MÉRITO RIBEIRO SANCHES.....	3
1.1 ÂMBITO	3
1.2 PROPOSTAS DE CANDIDATURA	3
1.3 PRÉMIOS.....	4
2. PRÉMIO DE VALOR RIBEIRO SANCHES	4
2.1 ÂMBITO	4
2.2 PROPOSTAS DE CANDIDATURA.....	4
2.3 PRÉMIOS.....	5
3. PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO	6
3.1 Candidatos.....	6
3.2 Classificações e Carácter das Competições	6
3.3 Alunos- Árbitros	7
3.4 Comportamento disciplinar.....	7
3.5 Classificações na Disciplina de Educação Física	7
3.6 Proposta para o Prémio de Mérito Desportivo	7
Omissões	8
ANEXO I.....	9

1. PRÉMIO DE MÉRITO RIBEIRO SANCHES

1.1 ÂMBITO

O “Prémio de Mérito Ribeiro Sanches” destina-se a tornar patente o reconhecimento dos conhecimentos dos alunos, ou grupos de alunos, que tenham evidenciado valor nos domínios científico e académico.

Reconhece os alunos que revelarem excelentes resultados escolares e produzirem trabalhos académicos ou realizarem atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio dos complementos curriculares.

1.2 PROPOSTAS DE CANDIDATURA

As propostas de candidatura serão da iniciativa dos conselhos de turma.

1.2.1 Critérios de propositura

1.2.1.1. Alunos do Ensino Básico (1º, 2º e 3º CEB)

A obtenção de média aritmética simples igual ou superior a 4,3 (quatro vírgula 3).

1.2.1.2. Alunos do Ensino Secundário

A obtenção de média aritmética simples na CIF de 17 (dezassete) valores.

1.2.1.3. Deverão ainda observar-se as seguintes condições:

- Estar matriculado em todas as disciplinas
- No caso dos alunos do ensino básico não ter qualquer nível inferior a 3 (três).
- No caso dos alunos do ensino secundário não ter qualquer classificação inferior a 10 (dez) valores.

1.2.2 Avaliação das Propostas

A avaliação das propostas será da competência do conselho de turma de final de ano letivo (3º período), ficando estas registadas na respetiva ata de conselho de turma.

1.3 PRÉMIOS

1.3.1 Natureza dos prémios.

Todos os alunos serão contemplados com:

- um “Certificado de Mérito Ribeiro Sanches”;
- oferta de uma lembrança (dependente da sua viabilidade / disponibilidade).

2. PRÉMIO DE VALOR RIBEIRO SANCHES

2.1 ÂMBITO

O “Prémio de Valor Ribeiro Sanches” destina-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos, ou grupos de alunos, que tenham evidenciado valor nos domínios cultural, pessoal e social.

Reconhece os alunos que revelam grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvem iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na Escola ou fora dela.

2.2 PROPOSTAS DE CANDIDATURA

As propostas de candidatura serão da iniciativa dos departamentos, conselhos de turma, da associação de pais e encarregados de educação, da associação de estudantes, dos professores ou estudantes responsáveis por atividades culturais, desportivas ou científicas), através de modelo próprio (Anexo I).

2.2.1 Critérios de propositura

Poderão ser propostos alunos que revelem atitudes exemplares de:

- Solidariedade na Escola ou fora dela;
- Superação de dificuldades;
- Iniciativas ou ações de claro benefício social;
- Dignificação do Agrupamento nos domínios cultural, desportivo ou científico.

2.2.2 Avaliação das propostas

A avaliação das propostas apresentadas será da competência do Conselho Pedagógico.

2.2.3 Critérios de seriação das propostas

Os estabelecidos nos critérios de propositura e pela mesma ordem.

As propostas de candidatura serão da iniciativa dos departamentos/conselhos de turma.

2.2.4 Prazos de apresentação e avaliação das propostas de candidatura

2.2.4.1 A apresentação das propostas de candidatura deverá verificar-se na última reunião do departamento/conselho de turma para avaliação do 3.º período.

2.2.4.2 A avaliação e aprovação das propostas de candidatura, realizada nos termos estipulados nos pontos 2.2 e 2.2.1, terão lugar na primeira sessão do conselho pedagógico, após a afixação das pautas de avaliação final.

2.3 PRÉMIOS

2.3.1 Natureza dos prémios

Todos os alunos serão contemplados com:

- um “Certificado de Valor Ribeiro Sanches”;
- oferta de uma lembrança (dependente da sua viabilidade / disponibilidade).

3. PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO

O presente Regulamento visa definir as condições para que os alunos com desempenho desportivo relevante em representação da escola possam ser nomeados para o Prémio de Mérito Desportivo.

3.1 Candidatos

3.1.1 São candidatos à nomeação para o Prémio de Mérito Desportivo os alunos que obtenham desempenhos desportivos de relevo, quer individual quer coletivamente (integrados numa equipa) em representação da Escola / Agrupamento, em competições desportivas a nível Distrital, Regional, Nacional ou Internacional.

3.1.2 Estes alunos devem ainda pautar-se por uma conduta sócio desportiva que releve o fair-play e espírito de equipa, bem como apresentar bom comportamento disciplinar (ver ponto 3.4 deste Regulamento).

3.2 Classificações e Carácter das Competições

3.2.1 São candidatos ao Prémio de Mérito Desportivo em modalidades desportivas com classificação individual:

- Os alunos classificados nos três primeiros lugares em competições Distritais;
- Os alunos classificados nos seis primeiros lugares em competições Regionais;
- Os alunos classificados nos dez primeiros lugares em competições Nacionais.

3.2.2 São candidatos ao Prémio de Mérito Desportivo em modalidades desportivas com classificação coletiva (equipa):

- Os alunos integrantes das equipas classificadas nos dois primeiros lugares em Competições Distritais;
- Os alunos integrantes das equipas classificadas nos três primeiros lugares em competições Regionais;
- Os alunos integrantes das equipas classificadas nos seis primeiros lugares em competições Nacionais.

3.2.3 São candidatos ao Prémio de Mérito Desportivo todos os alunos que, individual ou coletivamente, representem a escola em competições Internacionais.

3.2.4 As classificações acima referidas poderão ser reformuladas anualmente pelo Grupo de Educação Física, em função da variação (redução ou aumento) do número de alunos ou equipas participantes em cada modalidade / escalão.

3.3 Alunos- Árbitros

3.3.1 São candidatos ao Prémio de Mérito Desportivo todos os alunos que, como árbitros, acompanhem as equipas que se classifiquem nos lugares de acesso à candidatura para Prémio de Mérito Desportivo, de acordo com o ponto 3.2.2 deste Regulamento; estes alunos devem, também, pautar-se por uma conduta sócio desportiva que releve o fair-play e espírito de equipa, bem como apresentar bom comportamento disciplinar (ver ponto 3.4 deste Regulamento).

3.4 Comportamento disciplinar

3.4.1 Considera-se, para efeitos de candidatura ao Prémio de Mérito Desportivo, que um aluno revela bom comportamento disciplinar (de acordo com o texto dos pontos 3.1.2 e 3.3.1 deste Regulamento) quando não apresentar faltas disciplinares a nenhuma disciplina ou área curricular não disciplinar, nem sanções disciplinares atribuídas pelo Conselho de Turma ou pela Direção Pedagógica da Escola / Agrupamento.

3.5 Classificações na Disciplina de Educação Física

3.5.1 Um aluno só poderá ser candidato ao Prémio de Mérito Desportivo se tiver obtido à disciplina de Educação Física, na avaliação final de 3º Período, nível 4 ou 5 exceto os candidatos na qualidade de árbitros.

3.5.2 Um aluno só poderá ser candidato ao Prémio de Mérito Desportivo se, para além do descrito no ponto anterior, tiver obtido, no mínimo, nível 4 (70%) a cada uma das Competências constantes dos critérios de avaliação (Competências de Trabalho, Competências Sociais e Competências Específicas da Disciplina), na disciplina de Educação Física, na avaliação final de 3º Período.

3.6 Proposta para o Prémio de Mérito Desportivo

3.6.1 A proposta de candidatura de um aluno para o Prémio de Mérito Desportivo deverá ser feita em reunião de Conselho de Turma pelo professor de Educação Física

do aluno, após indicação do professor responsável pela equipa ou atividade em que o aluno obteve desempenho desportivo relevante, e deverá obedecer a todos os critérios definidos por este Regulamento. A proposta deverá ser analisada pela Direção Pedagógica da Escola / Agrupamento, que decidirá sobre a atribuição do prémio.

Omissões

Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pelo conselho pedagógico que dará o seu parecer.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 14 de julho de 2021

ANEXO I

**Prémio de Valor Ribeiro Sanches
Propositura**



Aluno Proposto: _____

Ano de Escolaridade: _____ **Turma:** _____

Proponente: _____

Fundamentação

O Proponente: _____, em ____ / ____ / ____

Seriação da propositura

Parecer do Conselho Turma

--

O diretor de turma: _____, em ____ / ____ / ____

Avaliação/ Aprovação da propositura

Parecer do Conselho Pedagógico

--

O presidente do C.P.: _____, em ____ / ____ / ____